



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIDAO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 18 / 12 / 20 19

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 050, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

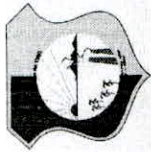
Art. 1º - O Quadro constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 050,
de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do
Município de Cocalzinho de Goiás, passa a vigorar com as modificações desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta
da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-
se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS,
aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.


ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESTRUTURA	NOME DO CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	VENCIMENTO
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO I	20	V	R\$ 1.200,00
	ASSESSOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	25	V	R\$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO II	20	VI	R\$ 1.100,00
	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40	VI	R\$ 1.100,00
CHEFIA INTERMEDIÁRIA	ASSESSOR TÉCNICO III	30	VII	R\$ 1.050,00
	SUPERVISOR DE AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	10	VII	R\$ 1.050,00
	SUPERVISOR DE AÇÕES SOCIAIS	20	VII	R\$ 1.050,00
	SUPERVISOR DE SAÚDE PÚBLICA	20	VII	R\$ 1.050,00
	CHEFE DE JSM	01	VII	R\$ 1.050,00
	CHEFE DE UMC	01	VII	R\$ 1.050,00